



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Segunda - Feira 07 de Junho de 2004--Nº 2195 Preço do Exemplar **R\$ 0,80**

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15.014

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 11491/2004, de 13.05.2004, resolve

Enquadrar na função de Fiscal de Transportes III, Grupo Salarial VI, Classe A, Nível 11, Letra I, com base no anexo VI, da Lei nº 4000/94, alterado parcialmente pela Lei nº 5435, de 06.06.2003, o servidor municipal **VALDO SOARES CARNEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, a partir de 15 de maio de 2004, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo exercício na municipalidade.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de maio de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.017

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Expediente de Seq. nº 2-6280/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CARLOS AUGUSTO CARLETTI**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico da Procuradoria Geral do Município, Símbolo CC.2, a partir de 01 de junho de 2004 até 31 de outubro de 2004, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em legislação vigente e os acréscimos pecuniários no percentual de 33,34% (trinta e três vírgula trinta e quatro por cento), previstos no Parágrafo Único, Artigo 151, da Lei nº 4.009, de 20.12.94, combinada com a Lei nº 4.283, de 25.03.97 e Decreto nº 11.268, de 22.01.98.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de junho de 2004, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.824, de 02.01.2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de maio de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.018

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Expediente de Seq. nº 2-6280/2004,

RESOLVE:

Nomear o **Dr. AMIM ABIGUENEM**, para exercer o cargo em comissão de Subprocurador, Símbolo CC.2, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de junho de 2004 até 31 de outubro de 2004, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de maio de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.019

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ALÍCIO FRANCO** para exercer o cargo de Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de junho de 2004 até 31 de outubro de 2004, fixando-lhe o subsídio mensal estabelecido pela Lei nº 5.079, de 06 de novembro de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2004, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.830/2002, com suas respectivas prorrogações, e o Decreto nº 14.887/2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de maio de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.020

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Cel. PM PAULO CÉSAR PEREIRA** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal	
JATHIR GOMES MOREIRA Vice - Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela:	
<u>DATA CI</u>	
Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES	
<u>ASSINATURAS</u>	
TrimestralR\$ 50,00
SemestralR\$ 100,00
AnualR\$ 200,00
Publicações e Contatos	(28) 3155-5230
Diário Oficial	(28) 3155-5203

e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 01 de junho de 2004 até 31 de outubro de 2004, fixando-lhe o subsídio mensal estabelecido pela Lei nº 5.079, de 06 de novembro de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2004, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.678/2001, com suas respectivas prorrogações.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de maio de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.021

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **Cel. PM PAULO CÉSAR LUGATO** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Segurança e

Trânsito, a partir de 01 de junho de 2004 até 31 de outubro de 2004, sem ônus para o Município.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de maio de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.023

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando nº 376/2004, da SEME, Seq. 2-6142/2004, resolve

Nomear **TÂNIA MARTA GUIMARÃES MENASSA DARÓS**, para exercer o cargo de Diretora da EM "Jácomo Siloti" - 3ª Categoria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de março de 2004, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de maio de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.026

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Art. 1º - Designar **VILSON CARLOS GOMES COELHO**, exercendo o cargo de Coordenador de Planejamento - COPLAN, para responder pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, a partir de 01 de junho de 2004, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 14.916, de 12 de abril de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de maio de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.034

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **NORMA DE FÁTIMA MONTEIRO SILVA** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor para Assuntos de Eletricidade, Símbolo CSV-AAE, lotada na Secretaria Municipal de Eletrificação, a partir de 01 de maio de 2004 até 31 de outubro de 2004, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial parte do Decreto nº 14.435/2003, no que se refere a Aloísio Pereira de Carvalho.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de junho de 2004

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
GERAL**

Levantamento dos valores recebidos referentes a Convênios, no período de **01/05/2004 a 31/05/2004** destinados a execução de objeto dos convênios relacionados abaixo:

Órgão	Nº Convênio	Descrição	Valor/Convênio	Data	Valor
União		PAB		5/5/2004	181.504,00
União		PAB		13/5/2004	5.100,00
União		Vigilância Sanitária		5/5/2004	3.781,33
União		PSF		12/5/2004	89.604,00
União		PACS		12/5/2004	33.600,00
União		Endemias		6/5/2004	57.532,30
União		Endemias		24/5/2004	5.689,25
União		Medicamentos		6/5/2004	15.125,33
União		Merenda Escolar		27/5/2004	89.973,00
União		Merenda Escolar		28/5/2004	4.186,08
União		PNAE 0 a 3 anos - Creche		27/5/2004	7.674,48
União		PAIF- Casa da Família		18/5/2004	27.000,00
União		Quota Salário Educação		10/5/2004	103.520,50
União		SAC-PETTI		27/5/2004	4.500,00
União		SAC - Creche		13/5/2004	12.509,70
União		SAC - Asilo		13/5/2004	2.817,64
União		SAC - APAE		13/5/2004	8.050,86
União		Transporte Escolar		20/5/2004	156.000,00
TOTAL DE MAIO/04					808.168,47

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de Junho de 2004.

Carlos José Souza Ferreira
Contador Geral do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie - **3155-5711**)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio